



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Decreto Municipal de Utilidade Pública Lei nº 6.099 de 18.04.95.

Decreto Estadual de Utilidade Pública Lei nº 11.169 de 04.09.95.

Registro CNAS Resolução 154/97



RESOLUÇÃO Nº 087/11, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe que os valores dos vencimentos básicos dos funcionários do quadro efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dos cargos em comissão e das funções gratificadas, ficam reajustados no percentual de 7%, conforme especifica.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou e ele promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos básicos dos funcionários do quadro efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dos cargos em comissão e das funções gratificadas, ficam reajustados no percentual de 7% (sete por cento).

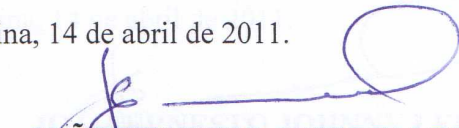
Art. 2º. O reajuste de 7% (sete por cento) corresponde à revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tem como base para cálculo o vencimento básico pago pelo CISMEDPAR no mês de fevereiro de 2011 e retroagirá a 01º de março de 2011.

Art. 3º. Fica o Presidente do CISMEDPAR autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos e de gratificações correspondentes aos efeitos desta Resolução, e que constam das Resoluções nº 006, de 06/05/2003, nº 007, de 27/06/2003 e nº 051, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do CISMEDPAR.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de março de 2011.

Londrina, 14 de abril de 2011.


JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho de Prefeitos

*Projeto Resolução
nº 85/2011.*